## LEI Nº 22.817, DE 28 DE JUNHO DE 2024



Concede o título de cidadanía que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a PAULO GUSTAVO GONET BRANCO o Titulo Honorífico de Cidadão Gojano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA Governador do Estado em exercício

> BRUNO PEIXOTO Deputado Estadual

> > Protocolo 470254

## LEI Nº 22.818, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES o Titulo Honorífico de Cidadão Goíano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA Governador do Estado em exercício

> BRUNO PEIXOTO Deputado Estadual

> > Protocolo 470256

# LEI Nº 22.819, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Concede o título de cidadania que específica.

# A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiània, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA Governador do Estado em exercício

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 470262

## LEI Nº 22.820, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Concede o título de cidadania que específica.

# A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI o Título Honorífico de Cidadão Goíano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA Governador do Estado em exercício

> BRUNO PEIXOTO Deputado Estadual

> > Protocolo 470263

## LEI Nº 22.821, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Concede o título de cidadania que específica.

# A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a RENATA ANDRADE SANTOS o Título Honorífico de Cidadã Goíana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA Governador do Estado em exercício

BRUNO PEIXOTO

Deputado Estadual

Protocolo 470264

# LEI Nº 22.822, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Concede o título de cidadania que específica.

# A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA Governador do Estado em exercício

CAIRO SALIM
Deputado Estadual

Protocolo 470265

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL

CODIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5a30dff2

